



**MENSAGEM Nº 66/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.615.500,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”**.

Esta propositura juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 4.615.500,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil e quinhentos reais), sendo destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, para atendimento das seguintes despesas:

**SUPLEMENTAR**

**Presidência:**

- “Outras Despesas Variáveis – P.C.”, no valor de R\$ 3.000,00, para atender despesas com horas extras dos servidores efetivos desta unidade.

**Departamento Administrativo:**

- “Outras Despesas Variáveis – P.C.”, no valor de R\$ 35.000,00, para atender despesas com horas extras dos servidores efetivos desta unidade;
- “Indenizações e Restituições Trabalhistas”, no valor de R\$ 40.000,00, para atender despesas com indenizações por demissão e com programas de



incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil, de todas as unidades da Autarquia;

- “Outros Benefícios Assistenciais”, no valor de R\$ 5.000,00, para atender despesas com auxílio-natalidade e auxílio-funeral;
- “Material de Consumo”, no valor de R\$ 25.000,00, para atender despesas com aquisição de café da manhã para todos os servidores da Autarquia;
- “Passagens e Despesas com Locomoção”, no valor de R\$ 5.000,00, para atender despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres e marítimas;
- “Indenização Auxílio-Alimentação”, no valor de R\$ 110.000,00, para atender despesas com auxílio-alimentação aos servidores do DAEV, conforme Lei Municipal nº. 5.410/2017;
- “Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física”, no valor de R\$ 60.000,00, para atender despesas com auxílio indenizatório aos servidores do DAEV, conforme Lei Municipal nº. 5.033/2014;
- “Obras e Instalações”, no valor de R\$ 120.000,00, para atender despesas com projeto para adequações do DAEV dentro das normas do Corpo de Bombeiros, bem como para construção de barracão para depósito de diversos materiais utilizados pela Autarquia;

**Departamento Financeiro:**

- “Contribuições – Consórcio Bacia”, no valor de R\$ 46.500,00, para complementar o valor necessário para atender as cobranças pelo uso de recursos hídricos do Estado de São Paulo, nas bacias PCJ – exercício 2022;
- “Indenizações e Restituições”, no valor de R\$ 10.000,00, para atender a devolução de valores pagos a maior pelo consumidor, ou, ressarcir munícipes por eventuais danos;

**Departamento Jurídico:**

- “Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.”, no valor de R\$ 80.000,00, para reforçar o saldo orçamentário, visando o pagamento mensal da Folha de Pagamento dos servidores desta unidade;

**Departamento de Operação:**

- “Material de Consumo”, no valor de R\$ 80.000,00, para atender despesas com diversos materiais e peças necessárias para a operação das Estações de Tratamentos, a exemplo: manutenção de bombas;



- “Material de Consumo”, no valor de R\$ 500.000,00, para aquisição de produtos químicos;
- “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 1.830.000,00, para reforçar a ficha orçamentária destinada a atender as despesas com consumo de energia elétrica;
- “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 250.000,00, para manutenção em motor na Captação do Rio Atibaia e manutenção em centrífuga;

**Departamento de Manutenção:**

- “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 565.000,00, para reforçar a ficha orçamentária destinada a atender as despesas com asfalto, reparos em passeio público e prestação de serviços em caixas de areia;
- “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 500.000,00, para reforçar o valor inicial destinado a contratação de empresa para o fornecimento de hidrômetros e instalação, visando substituir uma quantidade maior que a prevista para o ano de 2022;
- “Obras e Instalações - Água”, no valor de R\$ 216.000,00, para reforçar a ficha orçamentária e atender maior número de novas ligações de água, bem como para a realização de reparos em ramais;
- “Obras e Instalações - Esgoto”, no valor de R\$ 135.000,00, para reforçar a ficha orçamentária e atender maior número de novas ligações de esgoto.

**ANULAR**

**Departamento Administrativo:**

- “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 430.000,00, destinado a atender a locação de frota de veículos para a Autarquia;

**Departamento Financeiro:**

- “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 420.000,00, destinado a atender a terceirização de serviços de atendimento presencial e 08000;

**Departamento Jurídico:**

- “Serviços de Consultoria”, no valor de R\$ 35.000,00, saldo orçamentário;
- “Equipamentos e Material Permanente”, no valor de R\$ 3.000,00, saldo orçamentário;

**Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização:**



- “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 100.000,00, saldo orçamentário;
- “Obras e Instalações - Esgoto”, no valor de R\$ 435.000,00, saldo orçamentário;
- “Obras e Instalações”, no valor de R\$ 967.500,00, saldo orçamentário;

**Departamento Operação:**

- “Material de Consumo”, no valor de R\$ 130.000,00, saldo orçamentário;
- “Equipamentos e Material Permanente”, no valor de R\$ 115.000,00, saldo orçamentário;

**Departamento Manutenção:**

- “Material de Consumo”, no valor de R\$ 50.000,00, saldo orçamentário;
- “Material de Consumo”, no valor de R\$ 1.930.000,00, saldo orçamentário destinado a atender outras demandas, em especial a contratada responsável pelo fornecimento e instalação de hidrômetro.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

Dotação para:

**Despesas Correntes**

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	80.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	38.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	40.000,00
Contribuições – Consórcio Bacia.....	R\$	46.500,00
Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	5.000,00
Material de Consumo.....	R\$	625.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	5.000,00
Indenização Auxílio Alimentação.....	R\$	110.000,00
Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....	R\$	60.000,00



Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.375.000,00
Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.000,00
Subtotal.....	<u>R\$ 3.394.500,00</u>
<b><u>Despesas de Capital</u></b>	
Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$ 750.000,00
Obras e Instalações.....	R\$ 471.000,00
Subtotal.....	<u>R\$ 1.221.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 4.615.500,00</b>

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 12 de setembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.615.500,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado o Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.615.500,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.01.00</b>	<b><u>PRESIDÊNCIA</u></b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	3.000,00
<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	35.000,00
171220004.2.005/3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
171220004.2.005/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	5.000,00
171220004.2.005/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	25.000,00



171220004.2.005/3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção...	R\$	5.000,00
172730007.2.028/3390.46	Indenização Auxílio Alimentação.....	R\$	110.000,00
172730007.2.012/3390.48	Outros Auxílios Financeiros-Pessoa Física	R\$	60.000,00
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	120.000,00

**03.03.00**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcio Bacia.....	R\$	46.500,00
171230005.2.004/3390.93	Indenizações e Restituições.....	R\$	10.000,00

**03.05.00**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	80.000,00

**03.09.00**

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**

03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	80.000,00
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	500.000,00
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	1.830.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	250.000,00

**03.10.00**

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	565.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	500.000,00
175120011.2.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	216.000,00
175120011.2.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	135.000,00

**Total Geral.....R\$ 4.615.500,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**03.02.00**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
----------	--------------------------------	--	--



171220004.2.015/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 430.000,00

**03.03.00** **DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

03.03.01 Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.004/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 420.000,00

**03.05.00** **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

03.05.01 Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.006/3390.35 Serviços de Consultoria..... R\$ 35.000,00

171220004.2.006/4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

**03.06.00** **DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO**

03.06.01 Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.018/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 100.000,00

175120010.1.003/4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 435.000,00

175120010.1.012/4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 967.500,00

**03.09.00** **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**

03.09.01 Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/4490.30 Material de Consumo..... R\$ 130.000,00

175120011.2.019/4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 115.000,00

**03.10.00** **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

03.10.01 Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.30 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

175120011.2.019/4490.30 Material de Consumo..... R\$ 1.930.000,00

**Total Geral..... R\$ 4.615.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal